DECRETO Nº 2113, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 27 / 10 / 2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a seguir discriminados:

I- Rejane Conceição Marvão, Mat. 1491;
II- Gilson Carlos Azevedo da Rosa, Mat. 1473;
III- Andesonei Fernandes de Sousa, Mat. 1470;
IV- Jessy James Lima da Silva, Mat. 1445;
V- Monica Rodrigues Ferreira, Mat. 1457;
VI- Auricelia Barros da Silva, Mat. 1433;
VII- José Afonso Souza Gomes, Mat. 1471.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente decreto, a 11 de junho de 2012;
II- Em relação ao servidor descrito no inciso II, do art. 1º do presente decreto, a 31 de julho de 2014;
III- Em relação ao servidor descrito no inciso III, do art. 1º do presente decreto, a 09 de janeiro de 2015;
IV- Em relação ao servidor descrito no inciso IV, do art. 1º do presente decreto, a 09 de abril de 2015;
V- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º do presente decreto, a 10 de maio de 2015;
VI- Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1º do presente decreto, a 09 de março de 2016;

VII- Em relação ao servidor descrito no inciso VII, do art. 1° do presente decreto, a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 27 de outubro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL